



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 16 de junho de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ, inscrito no CNPJ nº 06.205.888/0001-85, celebrou segundo termo aditivo ao seguinte termo de credenciamento:

TERMO DE CREDENCIAMENTO: nº 35 de 14/06/2024.

CREDENCIADA: FISIO ATIVA CENTRO DA SAÚDE E REABILITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.918.090/0001-58.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 meses, a contar de 15 de junho de 2025 até 14 de junho de 2026.

Sobradinho, 16 de junho de 2025.

LUIZ AFFONSO TREVISAN,
Presidente





DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 16 de junho de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ (CI/JACUÍ) PORTARIA Nº 009/2025

Dispõe sobre a designação de empregado público para exercer as funções de Leiloeiro Administrativo do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí – CI/JACUÍ.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí (CI/JACUÍ)**, Prefeito Luiz Affonso Trevisan, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 17, V, do Estatuto e de acordo com o Art. 3º da Resolução Diretoria n.º 011/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado para exercer as funções de Leiloeiro Administrativo, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias a realização do leilão, a empregada pública Karen Cristina Jacob Dagort, portadora do R.G. nº 1062390511 e inscrita no CPF/MF nº 810.317.850-00, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, no período de ocorrência de Leilão Público no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí – CI/JACUÍ, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º. O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º. Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão de Licitações no que couber.



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 2 de 3.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 16 de junho de 2025 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Art. 4º. O servidor nomeado por esta Portaria não será remunerado pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho, 16 de junho de 2025.

Luiz Affonso Trevisan
Presidente CI/JACUI

Registre-se e publique-se.

Felipe Secretti
Secretário Executivo



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 3 de 3.